



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 9/2015

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
72 sob o nº 49/2015
às 13:00 Horas.
Bonf. de Minas - MG 24/03/2015
<i>Assinatura</i>

Cria a Diretoria de Frotas e Manutenção no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte e o respectivo cargo de Diretor da Diretoria de Frotas e Manutenção e altera a Lei n.º 1.007, 9 de novembro de 2009, que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo de Bonfinópolis de Minas...".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte a Diretoria de Frotas e Manutenção e 1 (um) cargo de Diretor da Diretoria de Frotas e Manutenção, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, com vencimento fixado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser recomposto nas mesmas bases e condições da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, com as seguintes atribuições:

- I - administrar a frota geral da administração direta;
- II - controlar as autorizações e habilitação dos servidores e servidoras municipais para utilizar os veículos da frota geral da administração direta;
- III - controlar permanentemente os gastos com manutenção da frota, inclusive de combustível, lubrificantes e peças;
- IV - coordenar a distribuição da frota municipal, quando da realização dos serviços;
- V - manter atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios da frota municipal da administração direta, bem como efetuar o seu cadastro junto ao Detran-MG;
- VI - proceder à avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401



VIII - programar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas, procedendo à avaliação dos defeitos apontados;

VIII - programar e acompanhar pequenos consertos na frota da administração direta;

IX - providenciar renovação de seguros obrigatórios de veículos e dos próprios municipais, quando necessário;

X - controlar o processo de resarcimento de multas de trânsito;

XI - normatização do controle, manutenção e uso da frota de veículos, máquinas, equipamentos e veículos pesados; e

XII - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 1.007, de 9 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.....

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Diretoria de Estradas e Rodagens;

II – Diretoria de Frotas e Manutenção;

III - Coordenadoria de Obras, Limpeza Pública e Urbanismo;

IV – Coordenadoria de Transporte e Manutenção."

.....
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de março de 2015.


Vereador REGINALDO PALMA